



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1.479/87.- DE 10 DE ABRIL DE 1.987.-

"CRIA E RECLASSIFICA CARGOS E REFERÊNCIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

ARTIGO 2º A TABELA DE CARGOS, REFERÊNCIAS E ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.420/85 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PASSAM A VIGORAR CONFORME O ABAIXO ESPECIFICADO:

CARGOS	REFERÊNCIAS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
SERVENTE	01	1.650,00
MERENDEIRA	01	1.650,00
ATENDENTE	01	1.650,00
DIARISTA	02	1.800,00
HORTICULTOR	02	1.800,00
ZELADOR	02	1.800,00
VIGIA NOTURNO	03	1.900,00
ESCRITURÁRIO "A"	04	2.165,00
COORDENADOR MOBIL	05	2.521,00
ENCARREGADO DE CRECHE	06	3.060,00
EDUCADOR	07	3.140,00



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 — ESTADO SÃO PAULO

F.02.-

CARGOS	REFERÊNCIAS	PADRÃO DE VENCIMENTOS
MOTORISTA	08	3.170,00
PEDREIRO	08	3.170,00
CARPINTEIRO	08	3.170,00
ELETRECISTA	08	3.170,00
ESCRITURÁRIO "B"	09	3.270,00
BIBLIOTÉCNICO	09	3.270,00
CHEFE DE TURMA	09	3.270,00
TORNEIRO SOLDADOR	10	3.418,00
SUPERVISOR MERENDA ESCOLAR	10	3.418,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	11	3.880,00
ENCARREGADO	12	4.100,00
FISCAL	12	4.100,00
MECÂNICO	13	4.265,00
MECÂNICO OPERADOR	13	4.265,00
DENTISTA I	14	4.406,00
MÉDICO I	14	4.406,00
PROCURADOR JURÍDICO	15	5.400,00
ALMOXARIFE	16	5.900,00
ENCARREGADO DA JUNTA SERVIÇO		
MILITAR	16	5.900,00
DIRETOR DE SERVIÇO	17	6.270,00
DENTISTA II	17	6.270,00
MÉDICO II	17	6.270,00
SUB CONTADOR	18	6.500,00
LANÇADOR	19	6.900,00
TESOUREIRO	19	6.900,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	7.800,00
CONTADOR	21	11.690,00
SECRETÁRIO	21	11.690,00

ARTIGO 3º FICA FIXADA O VALOR DA HORA AULA EM CZ\$ 40,00 (QUARENTA CRUZADOS).



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD (0182) 731333
CEP 19160 - ESTADO SÃO PAULO

F.03.-

ARTIGO 4º OS EFEITOS DESTA LEI SÃO EXTENSIVOS AOS PENSIONISTAS, INATIVOS E APOSENTADOS.

ARTIGO 5º AS DESPESAS COM EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO.

ARTIGO 6º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01/03/87, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 10 DE ABRIL DE 1.987.


SEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-


COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

